



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

Lei nº640/2004

Publicado	
Nº 1.187	FL - 3 -
DATA: 31.05.2004	
ORGAO: Des. Municipais	

"Dispõe sobre a transformação e enquadramento do cargo de Atendente de Saúde para Auxiliar de Enfermagem conforme específica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Joana Faria Elias**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Servidores Municipais pertencentes ao quadro de pessoal no cargo de Atendente de Saúde, terão seus cargos transformados em Auxiliar de Enfermagem, cujos cargos serão enquadrados no quadro próprio de servidores na tabela específica do cargo, código do grupo **TC – Anexo II** da Tabela de Vencimentos à partir do nível 01 da Lei Municipal nº465/97.

Parágrafo Único – A transformação mencionada no “caput” deste artigo ocorrerá mediante a apresentação, pelo servidor, do certificado de conclusão do curso de auxiliar de Enfermagem ou equivalente.

Art. 2º - O exercício do novo cargo obedecerá a descrição típica para a função de auxiliar de serviço de Enfermagem com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 3º - O cargo de Atendente de Saúde será extinto ao vagar.

Art. 4º - Os ajustes financeiros, por ventura necessários, serão feitos no mês subsequente ao enquadramento.

Art. 5º - As interrupções de Contrato de Trabalho inferiores a 30 (trinta) dias serão consideradas como inexistentes, única e exclusivamente fora do enquadramento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2004.

Joana Faria Elias
Joana Faria Elias
Prefeita Municipal